

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

1.1 Elaboração de conceito e anteprojeto de arquitetura para o novo Centro Administrativo e Passo Municipal da cidade de Penha/SC.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1- A AMFRI, dentre as atividades previstas em seu estatuto, desenvolve projetos de Arquitetura e engenharia para obras a serem realizadas nos seus onze municípios associados.

2.2- Um dos pedidos do município de Penha, associado a esta entidade, é a elaboração do projeto de um novo Centro Administrativo e Passo Municipal da cidade.

2.3- Visto que o corpo técnico de engenharia da AMFRI, encontra-se sobrecarregado e que teria de disponibilizar parte da equipe técnica e muito tempo para elaborar este projeto, justifica-se a contratação de empresa técnica para agilizar este pedido.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

### **4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

4.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

### **5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

5.1- Contratação de empresa especializada para Elaboração de Conceito e Anteprojeto de arquitetura para o novo Centro Administrativo e Passo Municipal da cidade de Penha/SC sendo:

- a) Anteprojeto da nova sede da Prefeitura de Penha e praça dos três poderes com 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);

- b) Anteprojeto da nova sede da Câmara de Vereadores com 1.350 m<sup>2</sup> (mil trezentos e cinquenta metros quadrados).

5.2- Informações de Referência para elaboração da proposta:

- a) Programa de necessidade de arquitetura (usuários e atividades);
- b) Programas de necessidades obtidos pelas demais atividades técnicas (se necessário);
- c) Levantamento topográfico e cadastral;
- d) Levantamento planialtimétrico complementação do levantamento planialtimétrico se necessário;
- e) Consulta sobre restrições estruturais do solo.
- f) Comentários e recomendações preliminares sobre a ligação do edifício aos serviços públicos (entrada de energia, água, gás);

5.3- Deverão ser entregues peças gráficas (plantas, cortes, elevações ilustrações) de forma a permitir o total entendimento ao anteprojeto com:

- a) Atendimento do partido adotado;
- b) Distribuição espacial das atividades;
- c) Indicação do sistema de eixos organizacionais e modulação geral;
- d) Especificações gerais.

5.4- O anteprojeto deverá acompanhar a anotação de responsabilidade técnica (ART).

**6- DA PROPOSTA:**

6.1- As propostas devem ser encaminhadas de acordo com o minuta de proposta apresentada ao final deste termo de referência.

6.2- Para base de preenchimento do anexo único devem ser levado em conta o detalhamento apresetado no item 5 deste termo de referência.

6.3- A proposta deve ter validade de no mínimo 30 dias.

6.4- Para o entendimento do projeto em questão e formulação da proposta, os interessados poderão marcar horário com o corpo técnico de Engenharia e Arquitetura da AMFRI – Associação dos Municípios de Região da foz do Rio Itajaí através do telefone (47) 3404-8000.

## **7- PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1- O prazo de execução é de até 60 dias contados a partir da assinatura do contrato.

## **8- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

8.1- É de competência da CONTRATANTE a verificação e aferição dos serviços a serem entregues.

## **9- DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:**

9.2- O prazo para pagamento será de até 30 dias após a conferência e certificação do serviço executado.

9.3- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC – CEP 88309-421.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

## **11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

11.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

11.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

11.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

12.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 25 de maio de 2022.

**Célio José Bernardino**  
**Secretário Executivo**

**Minuta da Proposta de preços a ser entregue em papel timbrado da empresa**

A

AMFRI - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí

(Município), ..... de ..... de 20.....

Ref.: Proposta de preço para serviços de Arquitetura

**OBJETO:**

Elaboração de conceito e anteprojeto de arquitetura para o novo Centro Administrativo e Passo Municipal da cidade de Penha/SC conforme termo de referência.

**ORÇAMENTO:**

<b>Itens</b>	<b>Tipo</b>	<b>Preço unit.</b>	<b>Preço total</b>
01	Anteprojeto da nova sede da Prefeitura de Penha e praça dos três poderes com 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados)		
02	Anteprojeto da nova sede da Câmara de Vereadores com 1.350 m2 (mil trezentos e cinquenta metros quadrados)		
<b>TOTAL</b>			

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar desta data.

Dados do responsável pela proponente e cargo.

Dados da empresa proponente.

Telefone.

Carimbo e assinatura do responsável.